



**NITERÓI**  
SEMPRE À FRENTE

NITTRANS

## Despacho do Presidente

**RATIFICAÇÃO** – Ratifico a presente dispensa de licitação sob a fundamentação legal do artigo 29, inciso V da Lei Federal nº 13.303/2016 c/c artigo 101 do Regulamento Interno de Licitações e Contratos da NITTRANS.

**Partes:** Niterói Transporte e Trânsito S/A – NITTRANS e Sr. José Alfredo Leite Ferreira, por meio de sua representante legal, Sra. Maria Manuela Leite Ferreira.

**Objeto:** Locação de imóvel localizado na Rua Barão do Amazonas, nº 220, Centro, Niterói, RJ, CEP 24.030-110, com matrícula no RGI sob o nº 5.380A, inscrito na PMN sob o nº 001.167-6, pelo prazo de 12 (doze) meses. **Valor**

**estimado:** R\$ 240.000,00 (duzentos e quarenta mil reais). **Processo**

**Administrativo:** 530004794/2022.

Niterói/RJ, 1º de dezembro de 2022.

**GILSON ALVES DE SOUZA JUNIOR**

Presidente da NITTRANS

Mat. 150237

**PUBLICADO**  
Em 06 de dezembro de 2022



**Atos do Secretário**

**PORTARIA Nº 3414/2022-** Prorroga, por 30 (trinta) dias, a contar do dia 24 de novembro, o prazo para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar nº 020/003350/2022, instaurado pela Portaria nº 2416/2022.

**PORTARIA Nº 3406/2022-** Prorroga, excepcionalmente, por 30 (trinta) dias, o prazo para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar nº 020/006081/2021, instaurado pela Portaria nº 1633/2021, a contar do dia 05 de dezembro de 2022.

**PORTARIA Nº 3407/2022-** Prorroga, excepcionalmente, por 30 (trinta) dias, o prazo para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar nº 020/006081/2021, instaurado pela Portaria nº 1731/2021, a contar do dia 05 de dezembro de 2022.

**PORTARIA Nº 3408/2022-** Prorroga, excepcionalmente, por 30 (trinta) dias, o prazo para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar nº 020/006085/2021, instaurado pela Portaria nº 1733/2021, a contar do dia 05 de dezembro de 2022.

**PORTARIA Nº 3409/2022-** Prorroga, excepcionalmente, por 30 (trinta) dias, o prazo para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar nº 020/006085/2021, instaurado pela Portaria nº 1735/2021, a contar do dia 05 de dezembro de 2022.

**PORTARIA Nº 3410/2022-** Prorroga, excepcionalmente, por 30 (trinta) dias, o prazo para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar nº 020/006093/2021, instaurado pela Portaria nº 1743/2021, a contar do dia 05 de dezembro de 2022.

**PORTARIA Nº 3411/2022-** Prorroga, excepcionalmente, por 30 (trinta) dias, o prazo para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar nº 020/006095/2021, instaurado pela Portaria nº 1745/2021, a contar do dia 05 de dezembro de 2022.

**PORTARIA Nº 3412/2022-** Prorroga, excepcionalmente, por 30 (trinta) dias, o prazo para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar nº 020/006096/2021, instaurado pela Portaria nº 1746/2021, a contar do dia 05 de dezembro de 2022.

**PORTARIA Nº 3413/2022-** Prorroga, excepcionalmente, por 30 (trinta) dias, o prazo para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar nº 020/006097/2021, instaurado pela Portaria nº 1747/2021, a contar do dia 05 de dezembro de 2022.

**Despachos do Secretário**

**Aposentadoria- 20/4039/2022-** Indeferido

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 063/2022**

A Prefeitura Municipal de Niterói torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM TENDO COMO CRITÉRIO DE JULGAMENTO O VALOR DO ITEM, em sessão pública eletrônica a partir das 10:00 horas (horário de Brasília-DF) do dia 16/12/2022, através do site [www.compras.gov.br](http://www.compras.gov.br), destinada a aquisição de brinquedos (playgrounds) infantis, para serem instalados nas praças e parques da cidade de Niterói, fabricados em madeira plástica, conforme as especificações constantes do ANEXO I – Termo de Referência do Objeto, relativo ao processo nº 040/001828/2021. O Edital e seus anexos encontram-se disponíveis nos sites [www.compras.gov.br](http://www.compras.gov.br) e [www.niteroi.rj.gov.br](http://www.niteroi.rj.gov.br).

**SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA**

O Secretário de Obras e Infraestrutura torna público o deferimento da solicitação de serviços funerários nos autos dos processos administrativos deferidos em **NOVEMBRO/2022**: 750002725/2022, 750003740/2022, 750003117/2022, 750003374/2022, 750003394/2022, 750003395/2022, 750003457/2022, 750003470/2022, 750003501/2022, 750003617/2022, 750003733/2022, 750003748/2022, 750003756/2022, 750003757/2022, 750003762/2022, 750003777/2022, 750003801/2022, 750003805/2022, 750003821/2022, 750003822/2022, 750003823/2022, 750003831/2022, 750003834/2022, 750003835/2022, 750003843/2022, 750003853/2022, 750003856/2022, 750003863/2022, 750003864/2022, 750003866/2022, 750003867/2022, 750003869/2022, 750003891/2022, 750003898/2022 e 750003899/2022.

**SECRETARIA MUNICIPAL DAS CULTURAS****EXTRATO Nº 259/2022**

**INSTRUMENTO:** Termo Jurídico SMC /Nº 078/2022. **PARTES:** O Município de Niterói, representado pela Secretaria Municipal das Culturas e ELEUSA HENRIQUE SATURNINO 89680901734 **OBJETO:** Termo jurídico referente à contratação do projeto CIRCO TEATRO SALTIMBANCO contemplado na Chamada Pública para Teatro e Circo – SMC 01/2022. **PRAZO:** 12 (doze) meses, a partir da data de transferência dos recursos. **VALOR:** R\$100.000 (cem mil reais) **VERBA:** PT 41.01.13.392.0153.5042, Código de Despesa: 33.90.39, Fonte: 138, Nota de Empenho nº 002484. **FUNDAMENTO:** Lei 8666/93; Processos Administrativos 240/000036/2022 e 240000281/2022 e Chamada Pública para Teatro e Circo – SMC 01/2022. **DATA DA ASSINATURA:** 11/11/2022

**EXTRATO Nº 260/2022**

**INSTRUMENTO:** Termo Jurídico SMC /Nº 079/2022. **PARTES:** O Município de Niterói, representado pela Secretaria Municipal das Culturas e OFICINA SOCIAL PRODUCAO ARTISTICA LDTA **OBJETO:** Termo jurídico referente à contratação do projeto O AUTO DO CABARE contemplado na Chamada Pública para Teatro e Circo – SMC 01/2022. **PRAZO:** 12 (doze) meses, a partir da data de transferência dos recursos. **VALOR:** R\$100.000 (cem mil reais) **VERBA:** PT 41.01.13.392.0153.5042, Código de Despesa: 33.90.39, Fonte: 138, Nota de Empenho nº 002484. **FUNDAMENTO:** Lei 8666/93; Processos Administrativos 240/000036/2022 e 240000282/2022 e Chamada Pública para Teatro e Circo – SMC 01/2022. **DATA DA ASSINATURA:** 23/11/2022

**EXTRATO Nº 261/2022**

**INSTRUMENTO:** Termo Jurídico SMC /Nº 080/2022. **PARTES:** O Município de Niterói, representado pela Secretaria Municipal das Culturas e INSTITUTO FLORESTA DARCY RIBEIRO **OBJETO:** Termo jurídico referente à contratação do projeto Caminhos de Darwin - Niterói nos Caminhos da Ciência e da Cultura contemplado na Chamada Pública para Teatro e Circo – SMC 01/2022. **PRAZO:** 12 (doze) meses, a partir da data de transferência dos recursos. **VALOR:** R\$50.000 (cinquenta mil reais) **VERBA:** PT 41.01.13.392.0153.5042, Código de Despesa: 33.90.39, Fonte: 138, Nota de Empenho nº 002484. **FUNDAMENTO:** Lei 8666/93; Processos Administrativos 240/000036/2022 e 240000283/2022 e Chamada Pública para Teatro e Circo – SMC 01/2022. **DATA DA ASSINATURA:** 14/11/2022

**EXTRATO Nº 262/2022**

**INSTRUMENTO:** Termo Jurídico SMC /Nº 081/2022. **PARTES:** O Município de Niterói, representado pela Secretaria Municipal das Culturas e MARCIA ARANTES VIEITAS CYSNEIROS PARAISO 02961017700 **OBJETO:** Termo jurídico referente à contratação

e, não havendo número legal de participantes, conforme indicação estatutária, às 9h, em segunda e última convocação, com qualquer número de participantes, para discutir e deliberar sobre as seguintes pautas:

- Prestação de contas de gastos referente ao ano de 2022;
- O Presidente do CEC da UMEI Maria Luiza da Cunha Sampaio, no uso de suas atribuições e em conformidade com o Artigo 8º. Parágrafos 1 e 2 do Estatuto deste Conselho Escola Comunidade convoca todos os servidores lotados na UMEI, responsáveis por alunos devidamente matriculados na UMEI, assim como representantes da Associação de Moradores da localidade interessados em prestar serviços à referida escola, ou acompanharem o desenvolvimento de suas atividades pedagógicas, administrativas e financeiras para participarem da Assembleia Geral Ordinária, que será realizada na sede da UMEI, localizada na Avenida Presidente Roosevelt, 49, São Francisco - Niterói, no dia 08 de dezembro de 2022, às 08h., em primeira convocação e, não havendo número legal de participantes, conforme indicação estatutária, às 08h30m., em segunda e última convocação, com qualquer número de participantes, para discutir e deliberar sobre as seguintes pautas:

- Prestação de contas do PDDE Básico e do PDDE Qualidade: Interativo e Emergencial;
- Assuntos gerais.

• O Presidente do CEC da UMEI Proª Marilza da Conceição Rocha Medina, no uso de suas atribuições e em conformidade com o Artigo 16, Inciso II do Estatuto deste Conselho Escola Comunidade e da Portaria FME nº 250/2020 em seu Artigo 2º, § 2º, convoca o Conselho Deliberativo do CEC da UE, para participar da Reunião, que será realizada na sede da Unidade Escolar, localizada na Rua Conrado Barbosa de Sousa, s/nº - Fonseca, Niterói, no dia 07 de dezembro de 2022, às 8h.15min , para discutir e deliberar sobre os trâmites de remoção de servidores desta U.E.

**FUNDAÇÃO ESTATAL DE SAÚDE DE NITERÓI, FeSaúde****RESOLUÇÃO RDE FeSaúde nº 04, de 01/12/2022**

Institui o processo eletrônico na FeSaúde e dispõe.

A Diretoria Executiva da Fundação Estatal de Saúde de Niterói, no uso das atribuições que lhe confere o Estatuto da FeSaúde, instituído pelo Decreto Municipal nº 13.323/2019 e alterado pelo Decreto nº 14.107 de 06 de agosto de 2021,

CONSIDERANDO a instituição do e-CIGA como o sistema único de processo eletrônico no Município de Niterói por força do Decreto no 14.177 de 21 de outubro de 2021;

CONSIDERANDO a obrigatoriedade de tramitação eletrônica no Município, desde 11 de novembro de 2022 dos documentos Ofício; Ofício Circular; Memorando; Comunicação Interna; Promoção; Promoção de Diligência; Portaria; e Resolução instituída pela Portaria Seplog n.º 041/2022;

**RESOLVE:**

Art.1º. Instituir o "SISTEMA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO", denominado e-CIGA, como ferramenta obrigatória para a tramitação de processos administrativos instaurados pela FeSaúde.

Parágrafo único. Os processos administrativos instaurados em meio físico até data anterior a esta Resolução poderão ter prosseguimento até a conclusão de seu objeto, cabendo ao seu responsável a análise da conveniência do arquivamento para continuação em novo processo eletrônico, desde que devidamente registrado e motivado em ambas os meios (físico e eletrônico).

Art.2º. Os documentos instruídos em meio digital dispensam impressão em meio físico, para assinatura por seus responsáveis.

Art.3º. Para fins de cadastro de usuários nos sistemas eletrônicos, a estrutura administrativa da FeSaúde definida pelos vigentes Planos de Cargo e Regimento Interno é a seguinte:

**I - Diretoria Geral**

- a. Chefia de Gabinete
- b. Assessoria Jurídica
- c. Gerência de Controle Interno, Riscos e Compliance

**II - Diretoria de Administração e Finanças**

- a. Gerência de Administração
- b. Gerência de Finanças
- c. Gerência de Infraestrutura

**d. Gerência de Logística****III - Diretoria de Atenção à Saúde**

- a. Núcleo Estratégico de Apoio Técnico
- b. Gerência de Atenção Psicossocial
- c. Gerência de Atenção Primária à Saúde

**IV - Diretoria de Gestão do Trabalho, Ensino e Produção do Conhecimento**

- a. Gerência de Ensino e Produção do Conhecimento
- b. Gerência de Gestão de Pessoas e Relações de Trabalho

**V - Diretoria de Inovação, Tecnologia e Gestão da Informação**

- a. Gerência de Gestão da Informação
- b. Coordenação de Projetos e Desenvolvimento

Art. 4º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º. Os casos omissos serão resolvidos pela Diretoria Executiva da FeSaúde.

**NITERÓI TRANSPORTE E TRÂNSITO S/A- NITTRANS****Despacho do Presidente**

**RATIFICAÇÃO** – Ratifico a presente dispensa de licitação sob a fundamentação legal do artigo 29, inciso V da Lei Federal nº 13.303/2016 c/c artigo 101 do Regulamento Interno de Licitações e Contratos da NITTRANS. **Partes:** Niterói Transporte e Trânsito S/A – NITTRANS e Sr. José Alfredo Leite Ferreira, por meio de sua representante legal, Sra. Maria Manuela Leite Ferreira. **Objeto:** Locação de imóvel localizado na Rua Barão do Amazonas, nº 220, Centro, Niterói, RJ, CEP 24.030-110, com matrícula no RGI sob o nº 5.380A, inscrito na PMN sob o nº 001.167-6, pelo prazo de 12 (doze) meses. **Valor estimado:** R\$ 240.000,00 (duzentos e quarenta mil reais). **Processo Administrativo:** 536004794/2022.

**NITERÓI PREV****Atos do Presidente**

**PORTARIA Nº 150/2022-** Considerar exonerada, a contar de 02/12/2022, ZORELY BASTOS DE ALMEIDA CORREA, ASSISTENTE B, Símbolo CC3, da Diretoria de Benefícios, da Niterói Prev.

**PORTARIA Nº 151/2022-** Considerar nomeada, a contar de 02/12/2022, ANA BEATRIZ